



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 - SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **096/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO MENSAL DE NO MÁXIMO 50 CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE VITRECTOMIA NOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV**, inscrita no CNPJ nº **06.160.688/0001-53**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. L2 Sul, QD 613, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.2000-730, Telefone: (61) 3214-5000, E-mail: negocios@cbv.med.br, cbv@cbv.med.br, neste ato representada por **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, portador do RG nº 2162890 SSP/GO e inscrito no CPF nº 438.920.431-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00349079/2019-79, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o item 5.1., CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**, referente ao Contrato Administrativo 096/2019 (29492203):

**Onde se lê:**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.05.011-9	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	50	651,60	32.580,00	390.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.177.604,00</b>

Leia-se:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	50	643,00	32.150,00	385.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.172.444,00</b>

2.2. **Alterar o ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022**, referente ao Apostilamento 1º TAP Reajuste (127729294):

Onde se lê:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	50	651,60	32.580,00	390.960,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 863.835,00</b>	<b>R\$ 10.366.020,00</b>

Leia-se:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	50	771,60	38.580,00	462.960,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 869.835,00</b>	<b>R\$ 10.438.020,00</b>

2.3. **Alterar o item 2.1.1., CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, referente ao Apostilamento 1º TAP Reajuste (127729294):

Onde se lê:

Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 8.177.604,00** (oito milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais) para **R\$ 10.366.020,00** (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil vinte reais) e o **valor mensal** passa de **R\$ 681.467,00** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais) para **Mensal - R\$ 863.835,00** (oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais);

Leia-se:

Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 8.177.604,00** (oito milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais) para **R\$ 10.438.020,00** (dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil vinte reais) e o **valor mensal** passa de **R\$ 681.467,00** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais) para **Mensal - R\$ 869.835,00** (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais);

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS RETIFICAÇÃO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	50	107,61	5.380,50	64.566,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	50	82,28	4.114,00	49.368,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	50	1.074,86	53.743,00	644.916,00
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	50	161,19	8.059,50	96.714,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	50	82,28	4.114,00	49.368,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	50	164,08	8.204,00	98.448,00
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	50	22,93	1.146,50	13.758,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	50	381,08	19.054,00	228.648,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	2.667,29	133.364,50	1.600.374,00
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	50	54	2.700,00	32.400,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	50	4.183,12	209.156,00	2.509.872,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO   / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	50	4.701,84	235.092,00	2.821.104,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	50	430,46	21.523,00	258.276,00

04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	50	389,64	19.482,00	233.784,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	50	468,6	23.430,00	281.160,00
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	50	389,64	19.482,00	233.784,00
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	50	116	5.800,00	69.600,00
<b>04.05.05.037-2</b>	<b>FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL</b>	<b>50</b>	<b>771,60</b>	<b>38.580,00</b>	<b>462.960,00</b>
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA/ TRABECULECTOMIA	50	898,35	44.917,50	539.010,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	50	249,85	12.492,50	149.910,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 869.835,00</b>	<b>R\$ 10.438.020,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves do Couto, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/08/2024, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **145102813** código CRC= **05020B41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)